



**ERRATA AO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 5252/2021,
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4160/2020.**

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, resolve, retificar a Lei Municipal descrita na ementa do presente contrato:

Onde Consta:

Autorizado pela Lei nº 4204, de 27 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Autorizado pela Lei nº 4160, de 25 de junho de 2020.

As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo esta Errata ser anexada ao contrato nº 5252/2021, para seu bem e fiel teor e forma.

Caçapava do Sul, 15 de junho de 2021.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.